EXTRATO EXECUTIVO
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N.º 001/2026-CGM

A Controladoria-Geral do Município de Colombo, no exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.363/2014 e em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI/2026), torna público o presente Extrato Executivo referente ao segundo monitoramento da implementação das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna nº 001/2026-CGM e do Relatório de Monitoramento nº 001/2026-CGM.

OBJETO

Acompanhamento da implementação das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral do Município relacionadas à gestão e execução do Programa de Alimentação Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

ESCOPO

O monitoramento compreendeu a análise das manifestações técnicas, dos planos de ação e das evidências apresentadas pela unidade auditada, com vistas à avaliação do grau de implementação das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral do Município.

OBJETIVO

Avaliar o grau de implementação das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral do Município, verificar a efetividade das medidas adotadas e identificar a necessidade de providências complementares destinadas ao aprimoramento da gestão e dos controles internos.

METODOLOGIA E PERÍODO

Os trabalhos foram realizados no período de 03 de julho de 2026 e 03 de setembro de 2026, mediante análise documental, exame das evidências apresentadas pela unidade auditada e avaliação das providências adotadas para atendimento das recomendações monitoradas.

NÍVEL DE ASSEGURAÇÃO

O trabalho foi executado na modalidade de Relatório Direto, com nível de asseguração razoável, considerado suficiente para fundamentar as conclusões acerca do grau de implementação das recomendações monitoradas.

SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

O monitoramento avaliou as providências adotadas pela unidade auditada para atendimento das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral do Município, resultando na seguinte classificação:

1. Formalização técnica das contratações públicas. Verificou-se a adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento da formalização técnica dos processos de contratação, permanecendo pendentes ações necessárias à consolidação dos procedimentos adotados. **Situação: Parcialmente Implementada.**

2. Planejamento das contratações. Não foram comprovadas medidas efetivas destinadas ao aprimoramento dos procedimentos de planejamento das contratações. **Situação: Não Implementada.**

3. Aperfeiçoamento das especificações técnicas dos objetos contratados. Verificaram-se providências voltadas à adequação dos critérios técnicos adotados, permanecendo necessária a verificação de sua aplicação efetiva. **Situação: Em Implementação.**

4. Controle e regularidade documental dos processos licitatórios. Não foram apresentadas evidências suficientes que permitam comprovar a implementação das medidas recomendadas. **Situação: Não Implementada.**

5. Controles operacionais da alimentação escolar. Verificou-se a manutenção dos controles existentes, permanecendo pendentes medidas necessárias ao atendimento integral da recomendação. **Situação: Parcialmente Implementada.**

6. Acompanhamento técnico das unidades atendidas pelo programa. Verificou-se a manutenção das atividades de acompanhamento técnico, permanecendo limitações que impedem o atendimento integral da recomendação. **Situação: Parcialmente Implementada.**

7. Avaliação e monitoramento nutricional. Verificou-se a adoção de medidas de aprimoramento dos procedimentos de avaliação e monitoramento, permanecendo oportunidades de melhoria relacionadas à sua abrangência e execução. **Situação: Parcialmente Implementada.**

8. Planejamento das ações de Educação Alimentar e Nutricional. Não foram apresentados instrumentos suficientes para demonstrar a estruturação do planejamento das ações recomendadas. **Situação: Não Implementada.**

9. Integração das ações de Educação Alimentar e Nutricional com a comunidade escolar e rede de saúde. Verificou-se a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento da integração institucional, permanecendo pendentes ações necessárias ao atendimento integral da recomendação. **Situação: Parcialmente Implementada.**

10. Padronização e ampliação de materiais educativos. Verificou-se o início das ações voltadas à produção e disponibilização de materiais educativos, permanecendo necessária a comprovação de sua efetiva implementação. **Situação: Em Implementação.**

CONCLUSÃO

O monitoramento concluiu que as recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna nº 001/2026-CGM e do Relatório de Monitoramento nº 001/2026-CGM apresentam **grau de implementação parcial**. Das dez recomendações monitoradas, duas foram classificadas como **em implementação**, cinco como **parcialmente implementadas** e três como **não implementadas**, não tendo sido constatada a implementação integral de quaisquer das recomendações avaliadas.

As evidências analisadas demonstram avanços na adoção de medidas destinadas ao atendimento das recomendações emitidas, permanecendo pendências que demandam a continuidade das ações de aprimoramento pela unidade auditada.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação para ciência e providências, fixando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para apresentação de relatório atualizado contendo evidências da implementação das recomendações classificadas como em implementação, parcialmente implementadas e não implementadas, para posterior análise pela Controladoria-Geral do Município.

Colombo, 03 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Data: 23/11/2026 08:57:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Riolando Fransolino Junior
Administrador - CRA/PR 26657
Controlador Geral do Município